Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Departamento Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.098 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**07 – DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS**	
PROGRAMA	**0005 – MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2029 – MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS URBANAS E ESTR. RURAIS	
ELEMENTO	(155) – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	8.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	
UNIDADE ORÇ.	**09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0008 – PROM. SAÚDE, ASSIST. ATEN. BAS. ACORDO PRINC. SUS**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL – VINCULADO**	
ATIVIDADE	1014 – INST. ESTRAT. SAÚDE DA FAMÍLIA – REC. FED.	
ELEMENTO	(244) – 3.3.50.43 – Subvenções sociais	
CÓD.APLICAÇÃO	300.23	17.000,00
ATIVIDADE	1036 – INSTALAR UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – REC. FED.	
ELEMENTO	(340) – 3.3.50.43 – Subvenções sociais	
CÓD.APLICAÇÃO	300.38	200.000,00
TOTAL		**225.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

Único -- Anulação parcial de dotação

- Dos recursos provenientes de anulação parcial de dotações de recursos próprio, sendo o que segue abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS**	
PROGRAMA	**0005 – MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2025 – MANUTENÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PONTES	
ELEMENTO	(145) - 3.3.90.30 – Material de consumo	8.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	
UNIDADE ORÇ.	**09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0008 – PROM. SAÚDE, ASSIST. ATEN. BAS. ACORDO PRINC. SUS**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL – VINCULADO**	
ATIVIDADE	1014 – INST. ESTRAT. SAÚDE DA FAMÍLIA – REC. FED.	
ELEMENTO	(249) – 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	
CÓD.APLICAÇÃO	300.23	17.000,00
ATIVIDADE	1036 – INSTALAR UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – REC. FED.	
ELEMENTO	(344) - 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	
CÓD.APLICAÇÃO	300.38	200.000,00
TOTAL		**225.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 02 de Dezembro de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.073/2010, de autoria do Executivo Municipal.